



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Homologação / Adjudicação	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.604, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 160.385,31 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/
Transferências	
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental
209-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.237,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.282.0000	Recursos do Salário Educação - Ensino
Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental
253-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.179,59
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.301.0053.2.218	Incentivo Financeiro da APS - Capitação
Ponderada	
450-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e
Hospitalar	
440-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.968,72
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde
418-3.3.90.30.00	Material de Consumo 7.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância Em Saúde
Total do Remanejamento	160.385,31

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 160.385,31 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/
Transferências	
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental
204-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 49.237,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.282.0000	Recursos do Salário Educação - Ensino
Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental
247-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.179,59
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 3 de 5

10.301.0053.2.218 Incentivo Financeiro da APS - Capitação
Ponderada
388-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 67.000,00
393-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 30.000,00
410-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 3.000,00
Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências
10.302.0054.2.081 Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e
Hospitalar
400-3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.968,72
Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências
10.304.0056.2.086 Bloco de Vigilância em Saúde
405-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 5.000,00
431-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.303.0001 Bloco de Vigilância Em Saúde
Total do Remanejamento 160.385,31

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.605, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental
253-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.366,50
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.047	Transporte Alunos - Pré Escola
255-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.633,50
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
Total do Crédito Adicional	152.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches
271-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 95.366,50
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.047	Transporte Alunos - Pré Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 4 de 5

270-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	56.633,50
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
Total do Crédito Adicional		152.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,00% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 11 de junho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 132/2020; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. PR=70/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.262,50 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=14 de dezembro de 2020. Nº 133/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. PR=70/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.533,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais). DA=14 de dezembro de 2020. Nº 134/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=70/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações

Portarias

PORTARIA Nº 16.689, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de MARCO ANTONIO MOREIRA, para exercer a função de ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 007/2021, MARCO ANTONIO MOREIRA, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 27 de maio a 22 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 629

Página 5 de 5

técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 168.330,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais). DA=14 de dezembro de 2020.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 18/2021 – cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em confecções de uniformes personalizados, para alunos e equipes esportivas do Centro de Treinamento de Natação, através da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no edital e no Anexo I (Termo de Referência) foram adjudicados: o item 01 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$ 6.395,90 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); o item 03 no valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); o item 05 no valor unitário de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais); o item 07 no valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais); o item 08 no valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) perfazendo o total de R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais) ao licitante Gilberto Júlio Marangon; o item 02 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) perfazendo o total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); o item 04 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) perfazendo o total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais); item 06 no valor unitário de R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 13.554,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), o item 09 no valor unitário de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) ao licitante Claudinei Dias Vestuário ME, e eu, Daniela Perussi – Secretária Municipal de Gestão Pública HOMOLOGO o objeto a mesma empresa pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 08/2021 para contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software, em regime de locação por prazo determinado, visando automatizar os processos nas áreas de: Administração Orçamentária e Financeira; Administração Tributária; Administração de Recursos; Controle de Recursos Materiais, patrimoniais; Atendimento e Serviços de água e esgoto e ainda fornecer atualização das alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento e suporte, foi adjudicado na cota 100 o item 01 no valor mensal de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) perfazendo o total de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) ao licitante EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.